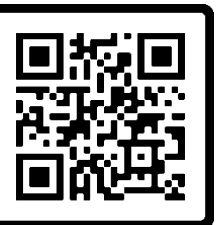
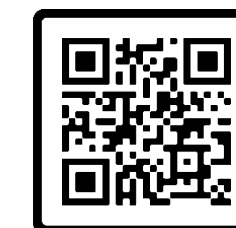


**Teses  
Tributárias:  
STF & STJ**

**Possíveis Julgamentos  
Tributários para 2024**



- 1. Tema 79** – Incidência do PIS/COFINS sobre as Importações; Aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004.
- 2. Tema 118** – Inclusão do ISS na base de cálculo do PIS/COFINS;
- 3. Tema 369** – Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras;
- 4. Tema 619** – Aproveitamento de créditos de ICMS nas operações de exportação de bens destinados ao ativo fixo da empresa;
- 5. Tema 630** – Inclusão da receita decorrente da locação de bens imóveis na base de cálculo da Contribuição ao PIS, tanto para as empresas que tenham por atividade econômica preponderante esse tipo de operação, como para as empresas em que a locação é eventual e subsidiária ao objeto social principal. Possibilidade de extensão do entendimento a ser firmado também para a Cofins;
- 6. Tema 684** – Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis;

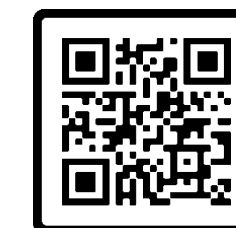


**7. Tema 816** – Incidência de ISS em operações de industrialização por encomenda, realizada em materiais fornecidos pelo contratante quando referida operação configura etapa intermediária do ciclo produtivo de mercadoria;

**8. Tema 843** – Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e da COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal;

**9. Tema 914** – Incidência ou não da CIDE sobre valores pagos a título de renumeração decorrente de contratos cujo objeto seja licença de uso e transferência de tecnologia, serviços técnicos e de assistência administrativa, bem como em operações que não envolvam a transferência de tecnologia;

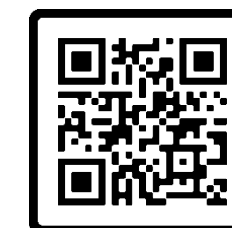
**10. Tema 985** – Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal;



- 11. Tema 1067** – Inclusão da COFINS e da contribuição ao PIS em suas próprias bases de cálculo;
- 12. Tema 1108** – Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);
- 13. Tema 1.124** – ITBI sobre cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda;
- 14. Tema 1.210** – Incidência de ISS sobre operações de cessão de direito uso e transferência de marcas;
- 15. ADI nº 6403** – Fim do voto de qualidade do Carf;
- 16. ARE 1.360.715** – ITBI nas operações decorrentes de incorporação societária total da pessoa jurídica proprietária do imóvel, ainda que realizada por adquirente que possua atividade preponderante imobiliária;



- 17. Tema 986** – Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS;
- 18. Tema 1079** – Limitação ou não de 20 (vinte) salários mínimos aplicável à apuração da base de cálculo de "contribuições parafiscais arrecadadas por conta de terceiros";
- 19. Tema 1170** – Definir se é cabível a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a empregado a título de décimo terceiro salário proporcional referente ao aviso prévio indenizado;
- 20. Tema 1174** – Possibilidade de exclusão de verbas da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das contribuições destinadas a terceiros e ao SAT/RAT;
- 21. Tema 1191** – Necessidade de observância ou não, do que dispõe o artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida;



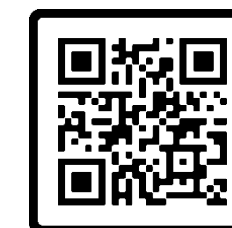


**22. Tema 1.226** – Definição da natureza jurídica dos Planos de Opção de Compra de Ações de companhias por executivos, se atrelada ao contrato de trabalho como renumeração ou se estritamente comercial com vistas à determinação da alíquota aplicável do Imposto de Renda e sua incidência;

**23. REsp 2.077.314, 2.093.036, 2.093.033** – Liquidação antecipada, isto é, antes do trânsito em julgado, dos valores da apólice de seguro nos Embargos à Execução Fiscal;

**24. REsp 1.890.311** – Possibilidade de as instituições financeiras excluírem a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) da base de cálculo do PIS/COFINS;

**25. REsp 2.054.759 e 2.066.696** – Admissibilidade de ação rescisória, para adequar julgado à modulação de efeitos na tese 69 do STF de repercussão geral;







## Tributário Direto ao Ponto



Fernanda Lains  
[flains@bueno.tax](mailto:flains@bueno.tax)





# NOSSOS EVENTOS, PÁGINAS E CANAIS

Sigam nossa página no [LinkedIn](#), nosso canal no [YouTube](#), nossos [podcast](#) e [newsletter](#) Tax&Ponto

